

QUINTO TERMO ADITIVO À CARTA CONVITE N.º 001/18 CELEBRADO PELO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 6ª REGIÃO E PELA EMPRESA RATIONE VALORI ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO E ASSESSORIA CONTÁBIL-FINANCEIRA, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA AUTARQUIA FEDERAL.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 6ª REGIÃO – PARANÁ – CoreconPR, com sede na Rua Professora Rosa Saporski, nº 989, Mercês, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 77.085.892/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Economista EDUARDO ANDRÉ COSENTINO**, portador do CPF nº 030.303.919-14, com o mesmo endereço comercial acima, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **RATIONE VALORI ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Rua Constantino José de Almeida, 280, Xaxim, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.051.317/0001-04 e Inscrição Estadual Isenta, **CONTRATADA**, tendo como representante legal o Sr. **DIÓGENES ANDREI STACHERA**, portador do CPF nº 019.920.529-99 e RG. nº 6.959.943-5 SSP/PR, resolvem firmar o presente aditivo de contrato, com fundamento no art. 54 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, e ainda, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo de Convite, tipo Menor Preço, Processo Administrativo nº 124/2018, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, o Quarto Termo Aditivo ao Contrato originário, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente é a prestação serviços de contabilidade, elaboração das folhas de pagamento e assessoria contábil-financeira, de modo a atender às necessidades desta Autarquia Federal, nos termos e condições constantes do Edital de Licitação Convite 001/2018 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O valor global a ser pago pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira será de **R\$ 15.900,00 (quinze mil, novecentos reais)**, sendo pago mensalmente o valor de **R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta)**, durante o período de **07 de janeiro a 30 de junho de 2022**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITAMENTO

Fica prorrogado pelo prazo de doze meses a contar de **07/01/2022 até 30/06/2022**, conforme estipulado no item 2 da Carta Convite nº 001/2018, Cláusula 7ª do Contrato de 22 de maio de 2018 e tendo como amparo legal o Artigo 57, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

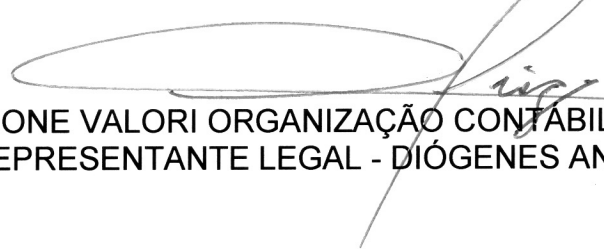
Ficam ratificadas, de comum acordo entre as partes, todas as demais cláusulas constantes do Contrato originário.

E, por estarem de pleno acordo com o estabelecido, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 07 de janeiro de 2022.

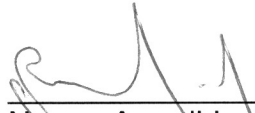


CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 6ª REGIÃO/PR
ECON. EDUARDO ANDRÉ COSENTINO – Presidente

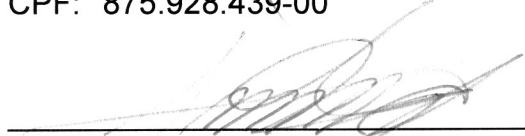


RATIONE VALORI ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES
P. REPRESENTANTE LEGAL - DIÓGENES ANDREI STACHERA

TESTEMUNHAS:



Nome: Amarildo de Souza Santos
CPF: 875.928.439-00



Nome: João Aramando Zanato da Silva
CPF: 020998729-45